



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

SF/25824.07972-74

## INDICAÇÃO Nº, DE 2025

Sugere ao Poder Executivo Federal, com amparo no art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de um canal de denúncias unificado, seguro, anônimo (se desejado pelo denunciante) e de fácil acesso para que consumidores, ex-funcionários do setor e a sociedade civil em geral possam reportar irregularidades, práticas abusivas, suspeitas de fraude, manipulação de resultados ou falhas nos mecanismos de proteção ao jogador. Sugere-se que este canal seja vinculado a uma ouvidoria independente com poderes para investigar as denúncias e encaminhá-las aos órgãos competentes.

## JUSTIFICAÇÃO

A complexidade inerente ao setor de apostas online, sua rápida e contínua expansão, e a frequente assimetria de informações existente entre os operadores das plataformas, os consumidores e o próprio poder público, tornam essencial e urgente a criação de mecanismos robustos e confiáveis que facilitem a identificação, o relato e a apuração de irregularidades. Um canal de denúncias centralizado, que seja seguro, garanta o anonimato ao denunciante (caso este assim o deseje para sua proteção) e seja de fácil e intuitivo acesso ao público em geral, constitui uma ferramenta crucial e indispensável para fortalecer a capacidade de fiscalização do Estado e a efetiva proteção do consumidor neste ambiente específico. A opção pelo anonimato, em particular, é de vital importância, pois visa encorajar o relato de informações sensíveis e potencialmente comprometedoras, especialmente por parte de ex-funcionários do setor (whistleblowers) ou outras fontes que possam, justificadamente, temer represálias ou retaliações. A facilidade de acesso e a clareza nos procedimentos



Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5589374504>

Senado Federal – Anexo I – 11º andar  
Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: +55 (61) 3303-6050



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

para registrar uma denúncia são igualmente fundamentais para garantir que qualquer cidadão, independentemente de seu nível de instrução ou familiaridade com tecnologia, possa efetivamente contribuir para a integridade do sistema.

Este canal unificado deve ser projetado e amplamente divulgado para receber um espectro abrangente de denúncias. Isso inclui, mas não se limita a, relatos sobre irregularidades operacionais das plataformas de apostas, práticas comerciais consideradas abusivas ou enganosas, suspeitas fundamentadas de fraude contra consumidores ou contra o sistema, indícios de manipulação de resultados em eventos esportivos que possam estar relacionados a apostas, ou falhas, omissões e deficiências nos mecanismos de proteção ao jogador e de promoção do jogo responsável que deveriam ser oferecidos pelas empresas licenciadas. As informações fornecidas por consumidores que se sentiram lesados, por ex-funcionários com conhecimento interno de práticas inadequadas ou ilegais, e por membros da sociedade civil atentos e vigilantes são fontes valiosíssimas de inteligência e evidência, muitas vezes complementares e até mesmo precursoras das fiscalizações rotineiras realizadas pelos órgãos estatais.

Para que este canal de denúncias transcendia a função de um mero repositório de queixas e se transforme em um instrumento efetivo de mudança, responsabilização e correção de rumos, é fundamental que ele seja diretamente vinculado a uma ouvidoria independente. Esta ouvidoria deve ser estruturada com garantias de autonomia administrativa e financeira em relação aos órgãos reguladores diretos do setor e às próprias empresas de apostas. Deve possuir poderes claramente definidos em lei ou regulamento para receber, triar com critério, investigar preliminarmente as denúncias com a devida diligência e sigilo quando necessário, e, crucialmente, encaminhá-las de forma qualificada e fundamentada aos órgãos competentes para aprofundamento da apuração e eventual aplicação de sanções administrativas, cíveis ou criminais – como a Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda, a Polícia Federal, o Ministério Público, ou os órgãos de defesa do consumidor do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. A independência e a capacidade técnica da ouvidoria são elementos chave para assegurar a imparcialidade, a celeridade e a credibilidade de todo o processo de apuração das denúncias.





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

A implementação de um sistema de denúncias com estas características robustas não apenas permitirá que irregularidades, fraudes e práticas abusivas sejam reportadas de maneira segura e investigadas adequadamente, mas também enviará uma mensagem clara e contundente a todos os operadores do mercado sobre a importância da conformidade legal, da ética nos negócios e do respeito aos direitos dos consumidores. Este mecanismo contribuirá significativamente para a construção de um ambiente de jogo mais justo, transparente, íntegro e seguro no Brasil, aumentando a confiança da população na regulação e na fiscalização do setor, e permitindo a identificação e correção proativa de problemas, antes que estes causem danos mais amplos e irreparáveis aos consumidores e à sociedade como um todo.

Sala das Sessões,

Senador IZALCI LUCAS

